



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

RESOLUÇÃO Nº 001/2021
(DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021)

Altera os artigos 48, §1º; 52, *caput*; 74 e 198, §4º, da Resolução 01/2019, de 23 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE e dá outras providências.”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, nos termos do art. 28, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 48, §1, da Resolução 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48 (...)

§1º - As Comissões Permanentes são de caráter técnico-legislativo integrante da estrutura institucional da Casa, co-participes no processo legislativo, que tem por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame e sobre eles deliberar no sentido de orientar o Plenário na tomada de decisões, seguindo a seguinte estrutura.

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final;

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;

III – Comissão de Educação;

IV – Comissão de Saúde;

V – Comissão de Cultura e Esporte;

VI – Comissão de Obras e Serviços Públicos;

VII – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania;

VIII – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.”

Art. 2º - Altera o “caput” do artigo 52, da Resolução 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52 – Cabe a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania e a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

(...)”

Art. 3º - Altera o artigo 74, da Resolução 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av. José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 99881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

“Art. 74 – Compete às Comissões a apreciação e a manifestação em todos os projetos e matérias que versem sobre:

Art. 74-A – Comissão de Educação:

- I – assuntos educacionais em geral;
- II – sistema municipal de ensino;
- III – concessão de bolsa de estudos;
- IV – programa da merenda escolar;
- V – avaliar e propor políticas de educação.

Art. 74-B – Comissão de Saúde:

- I – assuntos relacionados à saúde em geral;
- II – sistema único de saúde – SUS;
- III – vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- IV – saúde do trabalhador;
- V – programa de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e a portadores de deficiências.

Art. 74-C – Comissão de Cultura e Esporte:

- I – assuntos relacionados à cultura e ao esporte em geral;
- II – preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico e cultural, artístico e arquitetônico;
- III – datas comemorativas;
- IV – homenagens cívicas;
- V – serviços, equipamentos e programas culturais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade.

Art. 74-D – Comissão de Obras e Serviços Públicos:

- I – obras e serviços públicos em geral;
- II – exarar parecer sobre quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados a atividades produtivas;
- III – plano de desenvolvimento do município;
- IV – denominação de prédios, vias e logradouros públicos;
- V – opinar em todas as proposições relacionadas com o processo de elaboração e implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município e a projetos relativos a obras municipais;
- VI – avaliar e propor políticas de permissões e concessões, de educação, de fiscalização e de segurança no trânsito, bem como de fiscalização to transporte individual de aluguel, escolar e coletivo.

Art. 74-E – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av. José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 99881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- I – assuntos atinentes ao meio ambiente em geral;
- II – promover desenvolvimento sustentável e a defesa do meio ambiente em toda sua abrangência;
- III – apresentar propostas para a instituição e aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas ao meio ambiente;
- IV – educação ambiental.”

Art. 3º - Altera o §4, do artigo 198, da Resolução 01/2019, que passa a vigorar coma a seguinte redação:

“Art. 198

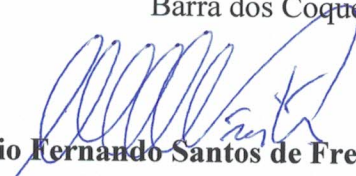
(...)

§4 – As sessões ordinárias serão realizadas no mínimo dois dias na semana (terça-feira e quinta-feira), iniciando às 19 horas.”

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 25 de fevereiro de 2021.


Antônio Fernando Santos de Freitas
Presidente